

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023 - Edição nº 475

SUMÁRIO

- DECRETO 016: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 381.000,00 ///TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO 017: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.000,00 ///SETENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO 018: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 505.608,00 ///QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS/// e dá outras providências."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DOS CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP.
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERADAS.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

Junho / 2023

125.000.00

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 381.000,00 ///TREZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS/// e dá outras providências.

NC: 06090001

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO

2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

Soma da Unidade: 125.000,00

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090003 50.000.00 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090004 10.000,00 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090005 10.000,00 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090006 45.000,00 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 40.000,00 NC: 06090007 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090008 20.000,00 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC: 06090009 60.000.00 Soma da Unidade: 235.000.00

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06090010 6.000,00
Soma da Unidade: 6.000,00

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

339030-1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06090002 15.000,00

Soma da Unidade: 15.000,00

Total: 381.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 06090006 45.000,00
Soma da Unidade: 45.000,00

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE

2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 06090007 40.000,000
Soma da Unidade: 40.000,00

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06090001 125.000,00

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Pag: 1/2





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

339030-1704.0000 MATERIAL DE CONSUMO 20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E QUADRAS	NC : 06090008 Soma da Unidade:	20.000,00 145.000,00
	Soma da Unidade:	145.000,00
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E QUADRAS		
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 06090009	60.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 06090010	6.000,00
	Soma da Unidade:	66.000,00
21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2051 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06090003	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06090002	15.000,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06090004	10.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
449052-1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC: 06090005	10.000,00
	Soma da Unidade:	10.000,00
	Total:	381.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Junho de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 2 /





ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

Junho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 74.000,00 ///SETENTA E QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06150002 4.000,00

2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06150003 60.000,00

Soma da Unidade: 64.000,00

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06150001 10.000,00

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: **74.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339036-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA NC : 06150002 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS NC : 06150003 60.000,00

Soma da Unidade: 60.000,00

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339039-1700.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06150001 10.000,0

Soma da Unidade: 10.000,00

Total: 74.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 15 de Junho de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 1 /





ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

Junho / 2023

10 000 00

12.500.00

105.000.00

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 505.608,00 ///QUINHENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS/// e dá outras providências.

NC : 06190003

Soma da Unidade

Soma da Unidade:

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS NC : 06190018 50.000,000

Soma da Unidade: 50.000,00

20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190002 20.000,00

Soma da Unidade: 20,000,00

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

1004 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190001 80.000,00

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 339036-1500 0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

339039-1750.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190004 10.000,00

Soma da Unidade: 100.000,00

20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

2062 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190024 12.500,00

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

 339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 NC : 06190005
 25.000,00

 339030-1500.1002 MATERIAL DE CONSUMO
 NC : 06190007
 10.000,00

 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO
 NC : 06190008
 10.000,00

 319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS
 NC : 06190019
 25.000,00

 319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS
 NC : 06190020
 35,000.00

22002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

339030-1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO NC : 06190010 4.400,00

Soma da Unidade: 4.400,00

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190006 23.796,00 339039-1553.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA NC : 06190016 50.000,00

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Pag: 1/3





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

0 018		Junho / 2023
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 06190009	30.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190011	14.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190012	5.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190013	3.211,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190014	2.701,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC: 06190015	5.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190017	50.000,00
339036-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC: 06190021	10.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190022	10.000,00
339039-1550.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190023	10.000,00
	Soma da Unidade:	213.708,00
	Total:	505.608,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20007	SECRETARIA MUN	JICIPAL DE	OBRAS F	INFRA-ESTRUTURA

319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 06190018	50.000,00
	Soma da Unidade:	50.000,00
20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
1071 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E QUADRAS		

	Soma da Unidade:	112.500,00
449051-1700.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 06190024	12.500,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 06190002	20.000,00
449051-1500.0000 OBRAS E INSTALACOES	NC: 06190001	80.000,00

20011 ENCARGOS DO MUNICÍPIO

8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC : 06190003	10.000,00
319091-1500.0000 SENTENCAS JUDICIAIS	NC: 06190004	10.000,00

Soma da Unidade:

NC: 06190022

Soma da Unidade:

20.000,00

10.000,00

235.000,00

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

319013-1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 06190005	25.000,00
339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 06190023	10.000,00
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190007	10.000,00
339039-1600,0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190008	10.000,00

339036-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 339039-1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190019 NC: 06190020	25.000,00 35.000,00
2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 06190016	50.000,00
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 06190017	50.000,00
319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC: 06190021	10.000,00

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS

1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA Pag: 2/3





ESTADO DA BAHIA MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA ### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 018		Junho / 2023
339039-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC: 06190011	14.000,00
2029 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06190006	23.796,00
2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06190009	30.000,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06190010	4.400,00
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06190015	5.000,00
2044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇAO DE CRECHES MUNICIPAIS		
339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC: 06190012	5.000,00
339036-1542.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 06190013	3.211,00
339036-1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC: 06190014	2.701,00
	Soma da Unidade:	88.108,00
	Total:	505.608.00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Junho de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

[2903953:99999:GovNet by Link3 Versão:2023062522] SIAFIC do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA

Pag: 3 / 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 006/2023 - SRP - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para a Empresa: GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48, no lote 05, totalizando um valor de R\$ 96.999,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais). Adjudicado o objeto no dia 12 de maio de 2023. Bom Jesus da Serra, em 12 de maio de 2023. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Homologação da Licitação nº 006/2023 - SRP – cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para a Empresa: GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48, no lote 05, totalizando um valor de R\$ 96.999,00 (noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 17/05/2023. Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de maio de 2023. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-5/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ/MF nº 31.592.556/0001-48 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 22/05/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 64.666,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 22 de maio de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 006/2023 - SRP - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para as Empresas: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ: 07.198.020/0001-68, nos lotes 01, 03, 04 e 09, totalizando um valor de R\$ 445.113,06 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e treze reais e seis centavos); GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48, nos lotes 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, totalizando um valor de R\$ 312.869,24 (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e nova reais e vinte e quatro reais) e LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA CNPJ sob nº 05.500.128/0001-38, no lote 14 totalizando um valor de R\$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais). Valor Global da Licitação: R\$ 906.242,30 (novecentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Adjudicado o objeto no dia 10 de abril de 2023. Bom Jesus da Serra, em 10 de abril de 2023. Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Homologação da Licitação nº 006/2023 - SRP – cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, para as Empresas: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ: 07.198.020/0001-68, nos lotes 01, 03, 04 e 09, totalizando um valor de R\$ 445.113,06 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e treze reais e seis centavos); GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48, nos lotes 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13, totalizando um valor de R\$ 312.869,24 (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e nova reais e vinte e quatro reais) e LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA CNPJ sob nº 05.500.128/0001-38, no lote 14 totalizando um valor de R\$ 139.260,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos e sessenta reais). Valor Global da Licitação: R\$ 906.242,30 (novecentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 11/04/2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-4/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ n° 07.198.020/0001-68 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 26/04/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 331.086,06 (trezentos e trinta e um mil oitenta e seis reais e seis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de abril de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-4/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ/MF nº 31.592.556/0001-48 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 26/04/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 239.920,05 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte reais e cinco centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de abril de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-4/2023 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA CNPJ/MF nº 26.530.775/0001-62 – OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato: 26/04/2023; Prazo: 31/12/2023; Valor do Contrato R\$ 103.527,90 (cento e três mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de abril de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Born Jesus da Serra-Bahla. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2023 PROCESSO Nº 068/2023

Aos 02 (dois) dias de abril do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Born Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno. inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Born Jesus da Serra, Bahla, neste ato representado peio Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES, figura neste ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, S/N, Centro, na cidade de Born Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestora o Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Вот Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO • O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações fulluras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÂUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fomecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.











PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do Instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabiveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a apticação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICIPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na atínea "d" do inciso ti do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

 a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o formecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o formecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- f) o formecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).
- PARÁGRAFO TERCEIRO Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.
- PARÁGRAFO QUARTO A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Born Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahía.

Bom Jesus da Serra, Bahia 02 de abril de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal Contratante JUSSIARA DIAŚ WĄSCARENHAS VILASBOAS ALVES

Gestora do FMS

JOAO CONTRACTOR DE LA C

OKEY - MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI

> Ludmila Sepulveda Ribeiro Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 05040046545

CPFC62.862.525-17



CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovis 6r-101 9/N° km 610 b-Jaçanā - Ilabuna-Ba
CVEP 4500-750/may(7) 313-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PREGOEIRO (4) MUNICIPAL :
Processo Licrestoiro (*). 068/2021
Pregas Elwensica (*). 005/2021
Pregas Elwensica (*). 005/2021
Critério de Jugamento. MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DO PREGÃO: 15/03/2023
HORA. 09:00 hrs

O presente Pregão Eletronico tem per objeto a Aquisição de Medicamentos e Muterista Médico-hospitulares, conforme edital.

	LOTE 1 - PARMARCIA BÁSICA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QΤΒ	MARCA / N° REGISTRO / FABRICANTE	v. 0	NIT.	V. UNIT. EXTENSO		V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
,	ACIDO TRANEXAMIÇO 50 MGML CAIXA C/5 AMP	UND	500	HIPOLABOR/ 113430186/ HIPOLABOR	RS	6,95	SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$	3.475,00	TRÈS MIL, QUATROCENT OS E SETENTA E CINCO REAIS
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPREMIDO 100 MG.	сомр.	8000	IMEC/ 142590006/ IMEC	RS	0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	RS	560,00	QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 500 MG.	совер.	2000	MEDQUÍMICA/ 109170039/ MEDQUÍMICA	R\$	0,31	TRINTA E UM CENTAVOS DE REAL	RS	620,00	SEISCENTOS E VINTE REAIS
•	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	сомр.	8000	NATULAB/ 138410050/ NATULAB	R\$	0,07	SETE CENTAVOS DE REAL	R\$	\$60,00	QUINHENTOS E SESSENTA REAIS
5	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	сомр.	5000	BIOLAB/ 109740046/ BIOLAB	RS	0,84	OITENTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL	R.S	4.200,00	QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS
6	ÁGUA DESTILADA 10ML C/200 UNID	UND	20000	HALEX ISTAR/ 103110158/ HALEX ISTAR	R5	0,63	SESSENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL	RS	12.660,00	DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS
,	AMINOFILINA 24MG/ML C/100 AMP X 10ML	UND	2000	FARMACE/ 110650024/ PARMACE	RS	8,06	OITO REAIS E SEIS CENTAMOS	R.S	16.120,00	DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS
	AMIODARONA SOMOML AMP	UND	50	HIPOLABOR/ 113430122/ HIPOLABOR	RS	4,12	QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS	R\$	206,00	DUZENTOS E SEIS REAIS
,	AMPICEUNA I GC/ 100 AMP	UND	2000	BLAU/ 116979099/ BLAU	R\$	5,04	CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS	RS	10.080,00	DEZ MIL E OITENTA REAIS
10	AMPICILINA SOMIG C/ LOD AMP	מאט	1000	BLAU/ [16370098/ BLAU	R.S	3,96	TRÊS REALS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	3,960,00	TRÈS MIL. NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
10	ATRACURIO 10 MG/ML 2,5ML, CX C/ 25 AMP	UND	500	CRISTÁLIA/ 102980135/ CRISTÁLIA	R S	21,05	VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS	RS	10 525,00	DEZ MIL. QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS
12	ATROPINA 0,25MG/ML CX C7 160 AMP X 1ML	מאט	2000	FARMACE/ 110850017/ FARMACE	R.S	2,51	DOIS REALS E CINQUENTA E UM CENTAVOS		5 020,00	CINCO MIL E VINTE REAIS
13	BACLOFENO10MG	сомр.	7800	TEUTO/ 103700111/ TEUTO	R\$	0,68	SESSENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	RS	5.304,00	CINCO MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS





CMPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Bi-101 S/N* km 510 b-Jaçanā - (tabuna-Be
CEP 46606-760/Fax(73) 3215-5429
pkey_med@hotmail.com | pesido@okeymed.com br

1	BENZILPENICILINA BENZATINA I 200,000 UT -INJETÁVEL	FRS	2500	TEUTO/ (03700) DO/ TEUTO	R\$ 12,94	DOZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 32,350,00	TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
15	BENZILPENICILINA CRISTALINA 500.000UI	FR\$	500	BLAU/ 116370108/ BLAU	R\$ 10,42	DEZ REAIS E QUARENTA E TRÉS CENTAVOS	RS 5.215,00	CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP INJ, 300 000 UI + 100.000 UI	FRS	500	BLAU/116370) 15/ BLAU	R\$ 5,8	CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	RS 2 905,00	DOIS MIL. NOVECENTOS E CINCO REAIS
17	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INIETÁVEL 300 000 UJ + 100 000 UJ + DELLENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300 000 UJ +100 000 UJ	FRS	800	BLAU/116370115/ BLAU	RS 6,84	SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 5.488,00	CINCO MIL, QUATROCENT OS & OITENTA E OITO REAIS
18	DROMOPRIDA 10MG/ML	מאת	2000	FRESENTUS/ \$00410182/ FRESENTUS	R\$ 3,90	TRÈS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	RS 7 840,00	SETE MIL. OITOCENTOS E QUARENTA REAIS
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI 4N/ETÁVEL	FRS	200	TEUTO/103760160/ TEUTO	R\$ LI,8	ONZE REALS E OLTENTA E UM CENTAVOS	R\$ 2.362,00	DÓIS MIL. TREZENTOS E SESSENTA B DOIS REALS
20	CEPALOTINA 1G C' SOAMP	UND	1250	ABL 155620056/ ABL	RS 7.8	SETE REAIS E OITENTA B SETE CENTAVOS	R\$ 9.837,50	NOVE MIL. OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
21	CEPEPIMA 1,0GR INI CX C/25 FR	UND	500	AUROBINDO/ 151670014/ AUROBINDO	R\$ 14,4	QUATORZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 7,210,00	SETE MEL.
22	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	UND	3000	PRESENIUS/ 100410189	R\$ 7,8	SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 23.550,00	VINTE E TRÉS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
23	CEFTRIAXONA 500MG CX C/01 AMP	UND	500	FRESENTUS/ 100410189	R\$ 6,5	SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 3.250,00	TRÈS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
24	CIMETIDINA 150 MG SOL INJ CX 100 AMP VO AMB X 2 ML	UND	3000	HYPOFARMA/ 103870025/ HYPOFARMA	RS 2.2	DOIS REALS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 4,520,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS
25	CIPROFLOXACINO INJ 2MG/ML 200ML	ŲND	490	FRESENIUS/ 100419940/ FRESENIUS	R\$ 48,2	QUARENTA E OTTO REALS E VINTE E NOVE CENTAVOS		DEZENOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS
26	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG	מאט	200	FRESENTUS/ 100410188/ FRESENTUS	R\$ 6,9	SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 1.384,00	MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
27	CLORETO DE SODIO (NaCI 20%) AMP 10ML	UND	500	HALEX ISTAR/ 103110159/ ISOFARMA	R\$ 0,7	DE REAL	R\$ 355,00	REAIS
28	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 100 AMP	UND	2000	HYPOFARMA/ 103870029/ HYPOFARMA	R\$ 3,9	TRÉS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 7.920,00	SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS
29	DOBUTAMINA 250 MG AMP 20 ML	UND	40	HYPOFARMA/ 103870057/ HYPOFARMA	R\$ 8,7	CITO REAIS E SETEMIA E NOVE CENTAVOS		TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS





End: Rodoviti Br-191 S/N* km 510 b-Jaçanii - Itabuna-Ba CEP 4803-750/Fax(73) 3215-5429 okty_med@hotrail.com | pediclogo.taymed.com.br

30	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL CX C/100 UNID	UND	6000	TEUTO/ 103700287/ TEUTO	R\$ 3,9	TRÉS REAIS E NOVENTA E CINÇO CENTAVOS	R\$ 23,700,00	VINTE E TRÉS MIL E SETECENTOS REAIS
31	DICLOFENACO SODIO 25 MGAAL SOL INFCT 100 AMP VD INC X 3 ML	UND	6000	HYPOFARMA/ 103870052/ HYPOFARMA	R\$ 2,40	DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS	R\$ 14.760,00	QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS
32	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INI IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 MJ	UND	6900	SANTISA/ 101860012/ SANTISA	RS 3,56	TRÊS REAIS E CONQUENTA E SEIS CENTAVOS		VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS
33	DIPIRONA SÓDICA + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	UND	6000	HYPOFARMA/ 103870023/ HYPOFARMA	R5 7,34	SETE REALS & TRINTA E SEIS CENTAVOS	RS 44.160,00	QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
34	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/AIL GÓTAS 10ML	FRS	2000	NATULAB/ 13840002/ NATULAB	R\$ 2,39	DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 4.780,00	QUATRO MIL.
34	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DIMENIDRINATO, FRUTOSE, GLICOSE (3 MG/ML+ 3 MG/ML+ 100 MG/ML SOL INI AMP 10 ML)	AMP	5000	COSMED/ 178170900/ TAKEDA	R\$ 7,22	SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R\$ 36.100,00	TRINTA E SEIS MIL E CEM REAIS
37	ETILEFRINA, Cloridmio 10 MG/ML 6X1ML CX C/6 AMP	ŲND	90	UNIÃO QUÍMICA/ 104971220/UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,35	TRÈS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 301.50	TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
38	ENÓXAPÁRINA 20MG/0,2ML CX C/10	UND	2000	MYLAN/ 188300021/ GLAND PHARMA LIMITED	RS 21,93	VINTE E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 43.840,00	QUARENTA E TRÊS MIL, OLTOCENTOS E QUARENTA REAIS
39	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/10	UND	1000	MYLAN/188300021/ GLAND PHARMA LIMITED	RS 30,75	CINCO	R\$ 30,750,00	REAJS
*	EPRNEFRINA I G/1000ML CX C/ 100 AMP	ŲND	2000	HYPOFARMA/ 103870078/ HYPOFARMA	R\$ 1,94	UM REAL E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 2.880,00	TRÉS MIL. OITOCENTOS E OTTENTA REAIS
41	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X I ML	LIND	1000	UNIÃO QUIMBCA/ 104970126/ UNIÃO QUÍMICA	RS 3,55	TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.550,00	TRÈS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS
42	FUROSEMIDA 20MG CX C/ 100 AMP 2ML	UND	3000	SANTISA/ IDI860018/ SANTISA	R\$ 3,21	TRÉS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS	R\$ 9.630,00	NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS
43	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INI CX 100 AMP VD AMBX I ME.	UND	1000	SANTISA/ IOI860034/ SANTISA	R\$ 2.15	DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 2.150,00	DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS
#	GENTAMICINA 20MG CX 100 AMP IMI,	שאט	1500	FRESENTUS/ 100410210/ FRESENTUS	R\$ 2,01	DOIS REARS E UM CENTAVO	RS 3.015,00	TRÉS MIL E QUINZE REAIS
45	GENTAMICINA 30MG CX C/100 AMP 2 ML	מאנו	800	HYPOFARMA/ 103870045/ HYPOFARMA	R\$ 2,33	CENTAVOS	RS 1.864,00	QUATRO REAIS
46	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMP 10 ML	שאט	2000	SAMTEC/ 155920006/ SAMTEC	R\$ 0,87	OITENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	Pt\$ 1.740,00	MIL \$ETECENTOS E QUARENTA REAIS
47	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMP	ָםאת	4000	FARMAÇE/ 110830009/ FARMAÇE	R\$ 0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	RS 3 840,00	TRÉS MIL, OTFOCENTOS E QUARENTA REAIS





End: Rodovie Br-101 Sr/" tun 510 b-Jaçanê - Itabuna-Br CEP 4508-750/Fax(73) 3215-5429 okey_med@holmail.com | pedido@okey.med.com.br

	48	HEPARINA AMP 25,000 UI CX C/ 25 AMP 5 ML (1Y)	UND	500	CRISTÁLIA 102980371/ CRISTÁLIA	RS	21,55	VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	RS 10.7	SETT E SE	EZ MIE. ECENTOS ETENTA E CO REAIS
	49	HEPARINA AMP 5,000 UI CX C/ 25 AMP 0,25 ML (SC)	סאט	500	CRISTÁLIA/ 102980371/ CRISTÁLIA	R\$	13,68	TREZE REAIS E SESSENTA E OTTO CENTAVOS	R\$ 6.84	0,00 E QL	EIS MRL, OCENTOS DARENTA REAIS
	50	HIDRALAZINA 20 MG CX C/ 50 AMP 1 ML	UND	1000	CRISTÁLIA/ 102980089/ CRISTÁLIA	RS	7,70	SETEREAIS E SETENTA CENTAVOS	RS 7,70	0.00 SET	TE MIL E ECENTOS RBAIS
	51	HIDROCORTISONA 100MG CX C/ 50 AMP	UND	1000	FRESENTUS/ 100410187/ PRESENTUS	R\$	5,07	CINCO REALS E SETE CENTAVOS	R\$ 507	0,00 SE	COMILE STENTA REAIS
-	52	HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP	UND	1000	PRESENTUS/ 100410187/ FRESENTUS	R\$	7,70	SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS	R\$ 770	0,00 SETI	TE MIL E ECENTOS REAIS
,	53	HIOSCINA SIMPLES 20MG CX/100 AMP MIL	UND	2000	HIPOFARMA/ \$03870080/ KYPOFARMA	R.S	1,92	UM REAL E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	RS 3.84).00 E QL	GÉS MIL, DCENTOS JARENTA REAIS
	54	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300MCG 2MLAMP	סאט	30	CSL BEHRING/ 101510121/ CSL BEHRING AG	R5	264,98	DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	RS 7.94	NOV E QU E NO E QU	TE MIL, BCENTOS DARENTA VE REAIS DARENTA NTAVOS
	55	LIDOCAÑNA 2% S/V 20ML CX C/ 25 AMP 20 ML	UND	2400	HIPOLABOR/ 113430102/ HIPOLABOR	R\$	10,47	DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 25 (2	CIN CE VINT	INTE E ICO MIL. ENTO E IE E OITO REAIS
	56	METOCLOPRAMIDA 19MG/2ML (NJET © 100 UND	פאט	4000	FARMACE/ 110850021/ FARMACE	RS	1,10	UM REAL E DEZ CENTAVOS	R\$ 440	000 QUA	TRO MEL E TROCENT REALS
	57	NORIPURUM INIETÁVEIL ENDOVENOSO COM 3 AMPOLAS DB 3ML (20 MG/ML SOL INI IV CX 3 AMP VID TRANS X 3 ML)	divid	300	BLANVER/ 15240015/TAKEDA AUSTRIA GMBH	RS	19,88	DEZENOVE REAKS E OITENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 3.97	,00 NOVI	ÈS MIL. ECENTOS TENTA E S REAIS
	55	OCITOCINA 5 UVML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X I MIL	UND	1000	UNEÃO QUÍMICA/ 104970149/ UNIÃO QUÍMICA	R\$	3,09	TRÈS REAIS E NOVE CENTAVOS	R\$ 3.09	,00 NO	ÈS MIL E VENTA REAIS
, [59	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM 4MG+300MG INJETAVEL CX COM 01 AMP	UN TD	20	MYLAN/ 188300002/ MYLAN LABORATORIOS LTDA	R\$	19,73	DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÉS CENTAVOS	R\$ 39	E NO QL ,60 RJ SES	ZENTOS VENTA E UATRO EAIS E SSENTA NTAVOS
	6 0	PROMETAZINA 25 MGML SOL INI CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	שאט	3000	HIPOLABOR/ 113430202/ HIPOLABOR	R\$	4,40	QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 13.20	,00 DU:	ZE MIL E ZENTOS REAIS
	61	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10 ML	UND	100	HALEX ISTAR/ 103110169/ ISOPARMA	R\$	1.49	UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 14	00 QUA	ENTO E RENTA É /E REAIS
	62	VITAMINA C IG CX C/ 100 AMP.5ML	UNID	2500	FARMACE/ 110850028/ FARMACE	R\$	2,35	DOIS REALS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	RS 5.87	OTTO	ICO MIL. DEENTOS TENTA E TO REAIS
	ស	DESLANOSÍDEO Q.2MG/ML IV/IM 2ML	UND	1 ¢ 00	UNIÃO QUÍMICA/ 104971229/ UNIÃO QUÍMICA	RS	3,25	TRÈS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.25	LOO DUZ	ės mil, Entos e Quenta Leais
	ы	PITOMENADIONA IOMG/ML 1 ML CX C/50	מאט	1900	HIPOLABOR/ 113430129/ HIPOLABOR	R\$	3,50	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 3,50	.00 QUIN	ES MEL E HENTOS LEAIS
	65	norepinefrina 2MG/ML 4ML	UND	1000	HIPOLABOR/ 113430126/ HIPOLABOR	RS	6,11	SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS	R\$ 6.11	.00 CREAT	IS MIL, TO E DEZ LEAIS
	66	OXACILINA SÓDICA 590MG	מאט	2000	FRESENIUS/ 1004101797 FRESENIUS	R\$	2,04	DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.06	QUA OO E OO	TRO MIL ITENTA LEAKS



Edição nº 475

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovit Br-101 S/h* km 510 b-Jeçanā - itabuna-1
End: Rodovit Br-101 S/h* km 510 b-Jeçanā - itabuna-1
End: Rodovit Br-101 S/h* km 510 b-Jeçanā - itabuna-1
okey_med@hobsail.com | padido@heymed.com.br

67	SOLUÇÃO PISIOLÓGICA PARA LIMPEZA FRASCO 300ML COM TAMPA DE PROTEÇÃO	UND	2000	FARMAX/ NOTIPICAÇÃO SIMPLIFICADA/ FARMAX	R\$	7,05	SETE REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$	14.500,00	QUATORZE MIL E CEM REAIS
68	SOLUÇÃO METRONIDAZOLM 5% SMG/ML 100%G,	UND	1000	HALEX ISTAR/ 103110119/ HALEX ISTAR	R\$	14,25	QUATORZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$	14.250,00	QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS
6 9	TENOXICAM 40MG IV/IM	UND	500	UNIÃO QUÍMICA/ L04971418/ UNIÃO QUÍMICA	R\$	17,86	DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R\$	\$ 930,00	OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS
70	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/3ML	UND	500	UNIÃO QUÍMICA/ 104971173/ UNIÃO QUÍMICA	R.S	20,48	VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	RS	10.240,60	DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS
	VALOR TOTAL BO LOTE RS SEISCE						TAL DO LOTE		687.051,60	

zonsu seus nocesos.

Di Declarimano que estás inclusas na preço todas na despesas necestárias à execução de objeto deris licitação, tais come úmpostos, taxas, freis, encargos sociais, fiscula a comerciais, inclusive demais ascargas que inclúsma úlecte om indirestantente na execução de mesmu.

C) Declarimas a garmatic de objeto deris licitação conferma o ceital

d) Declarimas que a propusta foi elaborada de forma independente, nos termes da fastração Normasiva SLTI/MP x², de 16 de sesembre de 2009.

Referència Bancárias Panco: 001 - Banco do Brasil Ag 0070-1 CAC 52906-0

JOAO MARINHO Alegados diguarmento por "Calo u afiniando aguallo de Calo de Cal

Para pedidos: pedidos@grupohospitalar.com.br Lieituşki: lickneso@grupohospitalar.com.br Dosumentaşko: dosa@grupohospitalar.com.br Pragio Eletronico: eletronico@grupohospitalar.com.br

Condições de Pagamento: conforme adital Validade da Proposta, conforme edital Validade da Proposta, conforme e edital Prazo de Validade do Produto: No minino 01: Ano Prazo de Garantia: conforme e edital

15 DE MARÇO DE 2023

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIBELI CRY-MED DEST, MED. HOSP. ODDNY. IMPURITACUES E EXPONTAÇÕES EERELI CNP; ILISI.173/0041-06-NDC_EET_SAPTAGAS JINGS-MUNICEPALISSOG REPRESENTANTE P.P. JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO CPS: 647.841.225-49 REPRESENTANTE LEGAL PASS CONTRATO; LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO CPS: 612.666.785-56

11.311.773/0001-05

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MÉDICAMEDIOS MORPITALARES RIPORTAÇÕES E EDPORTAÇÕES EREL







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2023 PROCESSO Nº 076/2023

Aos 14 dias de abril do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade n.º 0125756828, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o n.º 133.083.435 - 68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, n.º 22, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora a Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. IGESELMA AMARAL SANTANA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura

X

Saubus

Missol

K Mah





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA **ESTADO DA BAHIA**

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE **PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

Laubup Mac





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

Laulay





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

ne la





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

 a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor n\u00e3o assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Munic\u00edpio, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

K

Saubup

nglacos

A - What



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

X

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Laubur



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de abril de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal Contratante

JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS

Gestora do FMS Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestora do FMAS

Contratante

IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME

Contratante

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA

Maria da Paz de Oliveira Meira

Contratada

TESTEMUNHAS:

302.585.01

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

LOTE 01

ITE M	QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	UND	SINHÁ	CACAU EM PÓ - 100% cacau com 180 g	13,96	1.396,00
2	180	FD	ITALAC	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico, contendo 400 gramas, 30 pcts. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	139,24	25.063,20
3	350	FD	LOSANGO	AÇÚCAR - Sacarose de cana de açúcar aspecto granuloso fino a médio de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	150,75	52.762,50
4	300	FD	VALE BAHIA	CAFÉ EM PÓ, selo ABIC embalagem aluminada, 20x250g	150,75	45.225,00
5	800	KG	KIMIMO	AMIDO DE MILHO - embalagem de 12 X 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Não Contêm Glúten.	16,90	13.520,00
6	720	UND	DUCOCO	COCO RALADO SEM AÇUCAR produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra atóxica, contendo 24x100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3,50	2.520,00
7	170	KG	MUCURÍ	MANTEIGA de 1º Qualidade. Embalagem de 500g.Contendo creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio. Sem conservantes químicos, sem glúten.	45,64	7.758,80



8	204	CX	CLAYBOM	MARGARINA (12x500g) de consistência cremosa, com sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 60% de lipideos, conservada em temperatura ambiente.	88,85	18.125,40
---	-----	----	---------	---	-------	-----------

TOTAL

166.370,90

Razão Social: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA; Endereço: PC VITORINO JOSE ALVES, 200, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA, BAHIA - CEP: 45.263 - 000; Telefone: 77 - 98821 - 5980; CNPJ: 07.198.020/0001-68; INSC.EST: 065.463.351 ME; Esta proposta é válida por: 60 DIAS; Prazo de entrega: 24 horas após emissão de autorização/ordem de fornecimento

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Maria da Paz de Oliveira Meira MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ: 07.198.020/0001-68

CPF: 919.710.125 – 72

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

LOTE 3

				LOTES		
1	135	FD	CATARINÃO	ARROZ BRANCO tipo I, não parboilizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Validade: minima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	142,00	19.170,00
2	204	FD	CATARINÃO	ARROZ PARBOLIZADO, polido, classe longo fino 1 de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termosoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Seleccionados eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: minima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	140,75	28.713,00
3	204	cx	SOYA	OLEO DE SOJA - Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuidos em caixa de papelão contendo 20 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	191,50	39.066,00
4	72	FD	COCEAL	FARINHA DE MANDIOCA branca, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, — embalagem 30x1 kg. O produto deverá ter validade minima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	183,95	13.244,40
5	156	FD	DA PATROA	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituido de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos— embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten	294,60	45.957,60

6	55	FD	VALE BAHIA	FEIJÃO FRADINHO fardo 10 kg de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos—embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade minima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	85,26	4.689,30
7	300	KG	MAX	SAL - Refinado iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. 30 X 1 KG. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	1,98	594,00

TOTAL

151.434,30

Razão Social: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA; Endereço: PC VITORINO JOSE ALVES, 200, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA, BAHIA - CEP: 45.263 - 000; Telefone: 77 - 98821 - 5980; CNPJ: 07.198.020/0001-68; INSC.EST: 065.463.351 ME; Esta proposta é válida por: 60 DIAS; Prazo de entrega: 24 horas após emissão de autorização/ordem de fornecimento

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Maria da Paz de Oliveira Meira MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ: 07.198.020/0001-68 CPF: 919.710.125 – 72

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

LOTE 4

1	1500	UND	CONQUISTA	IOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS. Soro do leite, leite pasteurizado, 200g, embalagem saquinho. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. 200g	3,29	4.927,50
2	300	сх	LEITEBOM	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE (27x200ml) - bebida láctea, sabor chocolate, constituido por leite reconstituido, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnesio e ferro), vitaminas (c, b1, b2, niacina, b6, b12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Embalagem de 200 ml. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.	36,21	10.863,00
3	260	FD	CONQUISTA	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA FRUTAS (50x120g) leite integral e/ou leite integral e/ou leite integral reconstituido, xarope de açucar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituido, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos.	82,75	21.514,35
4	150	сх	DAMARE	BEBIDA LÁCTEA MORANGO (27x200ml) bebida láctea, uht, sabor morango, a base de: soro de leite em pó reconstitutdo' leite integral/açúcar/cacau em pó/sal/maltodextrina/ estabilizantes/ espessantes/minerais/vitaminas, composição nutricional minima (100g): 16g de glicidios/ 1,5 de proteinas/ 3g de proteinas/ 3g de gorduras totais no máximo/ valor calórico 92 keal. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais. Validade mínima no momento da entrega de 6 meses. Embalagem de 200ml. Validade de no mínimo 6 meses no ato da entrega. De boa qualidade.	34,34	5.150,25
5	120	cx	CONQUISTA	BEBIDA LACTEA POLPA DE MORANGO. Soro do leite, leite pasteurizado, (12x200ml). Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	50,75	6.089,40

TOTAL

48.544,50

Razão Social: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA; Endereço: PC VITORINO JOSE ALVES, 200, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA, BAHIA - CEP: 45.263 - 000; Telefone: 77 - 98821 - 5980; CNPJ: 07.198.020/0001-68; INSC.EST: 065.463.351 ME; Esta proposta é válida por: 60 DIAS; Prazo de entrega: 24 horas após emissão de autorização/ordem de fornecimento

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Maria da Paz de Olivera Meira Maria da Paz de Oliveira Meira CNPJ: 07.198.020/0001-68 CPF: 919.710.125 - 72

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

LOTE 9

ITEM	QUANT	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	сх	GOIALLI	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 24x 340 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	54,90	5.490,00
2	150	сх	QUERO	EXTRATO DE TOMATE - concentrado; contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 24 copos com 190 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	81,70	12.255,00
3	50	сх	BONARE	MILHO VERDE ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso liquido de 24x300g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	112,44	5.622,00
4	36	сх	BONARE	ERVILHA ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 300g, com 24 latas. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	101,10	3.639,60
5	108	FD	YARA	MACARRÃO PARAFUSO com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	85,00	9.180,00
6	180	FD	YARA	MACARRÃO - ESPAGUETE COM OVOS, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de policitileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 20x500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	101,07	18.192,60
7	204	FD	YARA	MACARRÃO-espaguete com semola, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 20x500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 10 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	87,04	17,756,16
8	50	UND	DONA BENTA	MASSA PARA LASANHA – Constituído de sêmola de trigo com ovos enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem com no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	6,00	300,00



				TOTAL		78.763,36
10	50	FD	SORA -	PROTEINA TENTEURIZADA DE SOJA - VERMELHA caracteristicas técnicas: Proteina Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400, com 20 pts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	63,28	3.164,00
9	50	FD	SORA	PROTEINA TEXTEURIZADA DE SOJA- Branca características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 400g, com 20 pcts. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	63,28	3.164,00

Razão Social: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA; Endereço: PC VITORINO JOSE ALVES, 200, CENTRO, BOM JESUS DA SERRA, BAHIA - CEP: 45.263 - 000; Telefone: 77 - 98821 - 5980; CNPJ: 07.198.020/0001-68; INSC.EST: 065.463.351 ME; Esta proposta é válida por: 60 DIAS; Prazo de entrega: 24 horas após emissão de autorização/ordem de fornecimento

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Maria da Paz de Olivera Meira

MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA MEIRA CNPJ: 07.198.020/0001-68 CPF: 919.710.125 – 72





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP № 006/2023 PROCESSO № 076/2023

Aos 14 dias de abril do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA. através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora a Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edigar Cerneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. IGESELMA AMARAL SANTANA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praca Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.















PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Laubur

Sur

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabiveis.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Town Saubup





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5°, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

Saubus

meas

4

Sand

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO - Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável; Low Laubup







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahla. Fone/Fax: 77 3461-1012

- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluido o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo
 Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 14 de abril de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal Contratante JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS

Gestor do FMS Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestora do FMAS Contratante IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME Contratante

GENILTON DOS SANTOS ROCHA

Genilton dos Santos Rocha

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nilson Sulva de

Standro Furina loger

CPF: 081.302,585.01

SUPERMERCADO MILTO

À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA

Pregão Eletrônico SRP № 006-2023 Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

70	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	September 1	LOTE 2	SERVING SERVING		新 日本
M	QUANT	QND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
_	150	QND	ADOÇANTE LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME. Embalagem: Frasco com 100 ml. Caixa com 12;	ADOCIL	5,50	825,00

5	OND	AMEIXA SECA COM CAROÇO pacote com 180g, não contendo GLUTÉM e conservantes sorbato de potássio. 12 x 180 cramas.	TOZZI	10,94	656,40
O	č	AMEIXA em calda 12 x 180 gramas.	TOZZI	96,49	3.377,15
5	QND	ANILINA PARA BOLO.	MIX	5,20	416,00
Ä	PCT	BALAS MASTIGÁVEIS sabores diversos. Balas mastigáveis sortidas - (Morango, Maçã, Uva, Menta, etc.) Embalagem com 800 pramas	ERLAN	11,82	1.418,40
2	PCT	BOMBOM DE CHOCOLATE - Bombom de chocolate ao leite com camada crocante de waffer coberto com chocolate branco. Pacote 100g, Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, manteiga de cacau, soro de leite em pó, leite em pó integral, cacau, flocos de arroz, farinha de soja, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, óleo de soja, emulsificantes: lecitina de soja e poligicerol polirricinoleato, arromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio.	GAROTO	54,51	38.157,00
O	X	CHANTILY (12 x 1.000ml)	AMÉLIA	24,04	4.327,20
0	ŏ	GREME DE LEITE (Creme de leite - Embalagem 27X200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	1900	98'66	7.892,80
5	QNN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA POTE (30g)	JUNCO	6,14	61,40
5	OND	GELATINA –Açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepusculo (SABORES VARIADOS)	BRETZKE	2,06	741,60
O	X	GOIABADA Ingrediente goiabada e açúcar, 24×300 gramas unidade.	VAL	111,78	2.682,72

1.175,00 14.616,80 5.797,50 1.855,00 83.999,97 182,71 VALOR TOTAL LOTE 2 MARAJOARA DEL VALE GB **EITE CONDENSADO** - Leite condensando caixa, embalagem tetra LEITE DE COCO, (24x200ml), água, conservador INS 202, INS 211 PÈSSEGO EM CALDA LATA peso líquido 820g peso drenado mínimo 500 grs. contendo Pêssegos cortados em metades, água e integral, açúcar, e lactose. Não contendo GLÚTEN. (24x395g) PIRULITO SABORES DIVERSOS. Pacote com 50 unidades. pak, 395g (a mesma medida da lata). Ingredientes: leite e INS 223. Acidulante INS 330 e espessante INS 466. NÃO CONTÉM GLÚTEN. S PCT S S 100 8 75 80 5 12 3 14

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

dentidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕES;

DECLARAÇÕES

SECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital.

responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva sela autoridade competente.

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de iulho de 2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital

dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao ornecimento do objeto de acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

Federal ou Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Registro de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação licitar ou contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 → SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao durante o mesmo período.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:



a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 10 DE ABRIL DE 2023

Conitten des Sontes Rocha GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNP1: 31.592.556/0001.48 CPF: 033.601.985 - 81 Edição nº 475



À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA

Pregão Eletrônico SRP № 006-2023 Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENT 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municípais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto igados as mesmas.

condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

		STATE OF THE PERSON NAMED IN	LOIE 6			
EM	QUANT	OND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	TATTATIO	TOTAL
-	95	FD	FUBA DE MILHO – Enriquecido com ferro e ácido fólico, rico em	DONA CLARA	20,00	4.750,00
2	75	FD	MILHO CANJICADO - Amarelo tipo I, bem. de 20x500gr, ff com 10 k	DONA CLARA	64,75	4.856,25
8	75	FD	MILHO CANJICADO - BRANCO tipo I, embalagem de 20x500gr,	DONA CLARA	101,00	7.575,00
4	24	FD	MILHO DE PIPOCA fardo 20 X 500g.	DONA CLARA	75,00	1.800,00
5	48	FD	MILHO EM FLOCOS - FLOCÃO (20x500a)	DONA CLARA	48.35	2.320.80

22.724.16	CONTROL OF THE PARTY OF THE PAR		MEDIO TOTAL LOTE 6	明 一年では 日本の	Service Service	THE REAL PROPERTY.
1.440,00	00'09	VITAMILHO	MILHO EM FLOCOS (30x500g)	FD	24	9

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ nscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕE 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cier de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridar responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade.

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar c Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP № 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 − SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nformado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque outro participante potencial ou de fato. antes da adiudicacão do obieto da referida licitacão:



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO (DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Conitan des Sontos Rocha GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81 Edição nº 475

SUPERMERCADO NILTO

À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA

Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023

Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENI 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto igados as mesmas.

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

			LOIE / RESERVED	THE REAL PROPERTY.		STATE OF THE PARTY
5	OUANT	OND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	HALTADIO	VALOR TOTAL
	168	QND	AZEITE DE OLIVA extra virgem com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleíco) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de	BORGES	27,00	4.536,00
			validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.			
T	500	QND	BATATA PALHA frita processada; sabor natural (10 x 250g).	POP FRITA	11,45	5.725,00
	200					

3	09	CTL	CALDO DE GALINHA cartela com 24 x19a	ARISCO	19.00	1.140.00
4	180	GND	MAIONESE Sache de Maionese Peso Líq200g: Conteúdo 196ml. 0% gorduras trans. (água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda), anti oxidante BHT e BHA, não contém glúten).	ARISCO	99.6	658,80
5	200	PCT	QUELJO RALADO Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sorbico, não contém glutén, Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.	LEITBOM	4,25	850,00
9	100	KG	SAL GROSSO 1º qualidade, embalagem plástica, termossoldada, atóxica, transparente. Validade mínima de 09 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	LEBRE	2,35	234,75
7	45	ŏ	SARDINHA sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestivel, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestivel. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 130g, 50 unidades caixa. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	88	200,00	9.000,00
80	09	£	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGEM COM 10 UND DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com Fermento.	BRANDINI	73,00	4.380,00



42 621 05	な ない 日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日		VALOR TOTAL LOTE 7		SOM BUILDING	STATE OF THE PARTY
			entrega.			
00'006	1,50	CASTELO	12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de	QND	009	
			VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com			15
73,50	1,47	GABOARDI	PALITO DE DENTE (com 100 palitos).	QND	20	14
153,00	5,10	GABOARDI	PALITO DE CHURRASCO (Pacote com 100 unidades).	PCT	30	13
			consumo, já vem pronto para beber. Bebida não alcoólica, não fermentada.			
7.578,00	42,10	DA FRUTA	polpa diluída e adoçadas de frutas naturais. Possui fibra alimentar, Vitamina A e Vitamina C. Não necessita de qualquer preparo para o	ŏ	180	12
00,44	oo's		massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando- lhes o volume e a porosidade. 100g	5	}	
	8	200	FERMENTO DE BOLO produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou			
			Resoluções vigentes da ANVISAMAS. (12x400g), SABORES LARANJA E FESTA.			
3.960.00	5.50	ITALAC	dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou	QND	720	10
			MISTURA DE BOLO SABORES VARIADOS, Embalagem com			
			Fermento.			
			de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Sem			
3.288,00	68,50	BRANDINI	Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de	Ð	48	6
			Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9).			
			EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moido, limpo.			
			FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO			

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural. GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/I inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕE

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às específicações do objeto licitado, estamos ciei de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autorida responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva

3.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007 as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar c Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 → SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nformado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Edição nº 475

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

Juiton de Sonto Rocha GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48

CPF: 033.601.985 - 81

Edição nº 475

Supermercado nilto

À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023

Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRC A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP -BOM JESUS DA SERRA - BA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municípais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores igados as mesmas.

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

	VALOR TOTAL	
	MARCA MARCA	
LOTE 8	ESPECIFICAÇÃO	
	ANT UND	
STATE	ITEM QUA	

40.583,16 2.395,20 1.048,50 6.400,00 375,77 4,99 66,9 64,00 PRONTU LEITBOM NESTLÊ LEITBOM LEITE UHT INTEGRAL Leite de vaca integral homogeneizado LEITE EM PÓ Leite em pó integral, obtido por desidratação do leite de 0,5%, sendo assim, o produto apresenta um máximo de 0,5% de composição mínima por litro: valor energético 550 kcal, carboidrato 40 proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídeos. Devendo ter boa solubilidade - embalagem 50x200g. O produto deverá ter validade g, proteína 29 g, lipídios 30 g e gordura totais mínimas 3%, envasado como emulsificante, e com a composição centesimal de 26a de proteinas abricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega processos tecnológicos adequados, adicionado de lecitina de التعمومينية كالمرافقة المرافقة المرافق mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de nermeticamente fechadas - embalagem Cartonada Longa Vida submetido ao processo de ultrapasteurização, U.H.T., sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e de 3% **VALOR TOTAL LOTE 8** gorduras totais, 0% de gorduras saturadas, 4,5% de carboidratos. 12x1000ml. FARINHA LÁCTEA - Und x 210g 12X1.000 ml) QND S FD Š 108 480 150 100 4

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. nscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕES;

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de nue não cabe nusisnuer reivindicacões devidas a erros nessa avaliacão nara efeito de solicitar revisão de neeros nor rerolhimentos determinados nela autoridade responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva



VE YOU HOW HORS HELD HINDEADES VENTINE OF STORE OF THE SEA OF THE SEA OF THE STORE OF THE SEASON OF PICE OF THE SEASON OF THE SEASON OF PICE OF THE SEASON O competente

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, sot as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Registro de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período. cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009



DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, nformado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou nã da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho legradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNP1: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81

Conitton des Sonto Rocka



À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023

Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CEN] A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municípais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto ligados as mesmas.

condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

100 A	三世の大田田	STEEL STEEL	LOTE 10	THE WASHINGTON	の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本の 日本	「日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日本の日
LEW	QUANT	OND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
-	36	KG	BACON manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter:	SAUDALI	33,40	1.202,40
2	9	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA Queijo tipo Muçarela, fatiado, de	CONQUISTA	22,00	3.300,00
3	9	KG	PRESUNTO fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme	PIF PAF	30,00	1.800,00
4	480	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Proveniente de animais	MAURICEIA	16.00	7.680.00



50.982,40	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		VALOR TOTAL LOTE 10		1000000	
1.600,00	8,00	PIF PAF	SALSICHA Hot Dog Carne mecanicamente separada de frango, gordura suina, carne suina, água, carne de peru, proteina isolada de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais, pimenta preta, regulador de acidez lactato de sódio (INS 325) estabilizantes: Tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i) Aromas de fumaça natural de fumaça, natural de pimenta branca, naturais e idêntico ao natural de pimenta da Jamaica e preta realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), conservador nitrito de sódio (INS 250) e corante urucum (160b)	KG	200	თ
2.850,00	19,00	AVINOR	LINGUIÇA DE FRANGO elaborada com carnes nobres frango	Ş Ş	150	- ∞
7.200,00	12,00	MAURICEIA PIF PAF	FRANGO CONGELADO INTEIRO I INGLIICA CAI ABRESA EMBAI ADA A VACIJO de 18	ā ā	600	9 1
21.600,00	18,00	MAURICEIA	PELIO DE FRANGO CONCELADO IN NATURA. Lumpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deve apresentar livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no SIF, identificação completa do produto, a data de fábricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento.	δ	1200	w
			PEITO DE FRANGO CONGELADO IN NATURA. Limpo, provenientes			

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/I GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕE

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às específicações do objeto licitado, estamos ciei de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autorida responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007 as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar c Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP № 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação;

outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL Edição nº 475

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81

SUPERMERCADO NILTO

À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023 Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CEN A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto igados as mesmas.

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

	LOTE 11		
TIND	ESPECIFICACÃO	MARCA	VALOR TOTA



VALOR TOTAL LOTE 11
rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Registro no Ministério da Agricultura e inspecionado pelo S.I.F., CNPJ e nome do produtor. Embalagem: cartelas do tipo polpa, contendo 30 unidades.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural

14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FA; GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita i CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº AS SEGUINTES DECLARAÇÕES;

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciei de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autorida responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade. COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

prestação dos serviços conforme específicações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar c Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le norário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP № 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de aualamer outro narticinante notencial ou nor aualamer meio ou nor aualamer nessoa



(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO (DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81

Conitton des Sonto Rocka



À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023

Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENI 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto igados as mesmas.

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

No.	ESPECIFICAÇÃO	RCA WALON	VALOR TOTAL
REF	REFRIGERANTES 02 LITROS - Fardo com 06 unidades	18EV 45.00	9.720.00



24.634,80	一番 からい はん		VALOR TOTAL LOTE 12			
7.560,00	14,00	MAIORCA	ÁGUA MINERAL. Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	UND	540	4
3.223,20	15,80	DIAS DÁVILA	ÁGUA MINERAL Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de (12 x 500 ml) lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	9	204	8
4.131,60	15,65	DIAS DÁVILA	ÁGUA MINERAL Fornecimento de água mineral potável sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de (06 x 1, 500 ml) lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	FD	264	2

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

CNPJ n. ⁹ 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FA. GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita r AS SEGUINTES DECLARAÇÕES;

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo – Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às específicações do objeto licitado, estamos ciei de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autorida responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva competente

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital

elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme específicações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos acordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar c de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NOCNMATIVA SLTI/MP № 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO (DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81

Juitton des Sontes Rocher

Edição nº 475



À Prefeitura Municipal BOM JESUS DA SERRA - BA Pregão Eletrônico SRP Nº 006-2023

Processo Administrativo n° 076/2023

A/C Sr(a) Pregoeiro (a)

A Empresa GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEI da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CEN 45263 - 000, inscrita no CNPJ n. º 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador BOM JESUS DA SERRA - BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municípais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e seto ligados as mesmas.

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por edital em referência.

PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA PREGÃO ELETRONICO N° 006/2023

		VALOR TOTAL		3.060,00	00000	00,000,00	7 500 00	00,000	7.900.00	1
の の の の の の の の の の の の の の の の の の の	WEST	CIGATIAN	020	00'0	80.00	20,00	75 00		00'6/	75.00
SALANIAN MEDICAL STREET		MARCA	FRITISOI	7001001	DA FRUTA		DA FRUTA	***************************************	DAFRUIA	DA FRUTA
I OTF 13	FSPECIEICACÃO	מאלינים ובפון בסוו ובשלים ושל זה ומין לשל ושל ושל ושל ושל ושל ושל ושל ושל ושל	FOLFA DE FRUIAS CONGELADA O produto deve ser preparado	SUCO CONCENTRADO CABOD OA III 42.500.1	COCCONTRICTOR CASO - IXXXXXIII	SUCO CONCENTRADO SAROR COLARA, 12 COMO	III/OCYZI - TOO COO COO COO COO COO COO COO COO COO	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACLITÁ-12×500 mi	SHOO CONDENTED AND CARDE USE CONTROL OF THE CONTROL	SOCO CONCENTRADO SABOR UVA-12x500ml.
	OND	OA.	2	ED		9	1	2	9	2
STATE OF THE PARTY	QUANT	360	200	100		100	007	100	100	3
STATE OF	EM	,		7	1	2	,	+	2	,

	20000	00.000.	
	20.00	00'01	TAI LOTE 45
	DA FRUTA		DT GO IAV
	SUCU CONCENTRADO SABOR MANGA-12x500ml.	The second secon	THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH
2	2		NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, WHEN
400	3		The second second

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o edital 24 horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

GENILTON DOS SANTOS ROCHA, com sede à PRC VITORINO JOSE ALVES, 139 COMÉRCIO, CENTRO; BOM JESUS DA SERRA - BA CEP - 45263 - 000, inscrita no CNPJ 31.592.556/0001-48. por intermédio de seu representante legal GENILTON DOS SANTOS ROCHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.325.498 - 71 SSP/I inscrito no CPF sob o nº 033.601.985 - 81, PRC VITORINO JOSE ALVES, 231, Terrio, CENTRO - BOM JESUS DA SERRA - BA, VEM FAZER AS SEGUINTES DECLARAÇÕE

DECLARAÇÕES

DECLARA, que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo — Termo de Referência, deste Edital.

parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cier de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autorida responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, DECLARA, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva

9.13.4 - DECLARA, que se compromete a disponibilizar meios de transporte adequado e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem, de forma a garantir a proteção dos gêneros alimentícios contra contaminação e deterioração dentro do prazo de validade

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2007, as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos produtos e quanto à prestação dos serviços conforme especificações determinadas, estando habilitada e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto DECLARA ainda que recebeu o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos scordo com o exigido.

DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ouDeclaração de Inidoneidade para licitar c Municipal, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, da Ata de Regis de Preço e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo perío contratar com qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, não existirem fatos supervenientes ao

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Le horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendi: Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO QUE PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP № 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 16 de setembro de 2009, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualque outro participante potencial ou de fato, antes da adiudicacão do obieto da referida licitacão:



ימנים למו מוולאמוויר לתוריוויומו מת מר ומנים/ מווירים מת מתלממורתלמת מת מתלרים מת ובוריומת ווחומלמת

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO (DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DECLARA, para fins de participação do Pregão Eletrônico nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

BOM JESUS DA SERRA, 05 DE ABRIL DE 2023

GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ: 31.592.556/0001-48 CPF: 033.601.985 - 81

Conitton des Sonto Rocka





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Born Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 012/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2023 PROCESSO Nº 076/2023

Aos 14 dias de abril do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA. através da Prefeitura Municipal de Born Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Born Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES. brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 0125756828, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 133.083.435 - 68, residente na Praça Vitorino José Alves, nº 22, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, figuram nesse ato como coparticipante o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Born Jesus da Serra, Bahia, Inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora a Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de Identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na A Rua Edgar Rodrigues Cameiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahía, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. IGESELMA AMARAL SANTANA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692,534,205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Born Jesus da Serra, Bahia, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Born Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de Identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Precos, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na flcitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituíndo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura

Noc

Laulant

+

Jus Clauder Och Sulva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, alada, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PRECOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

Minister.

Jailai (

#

Shur Chieser As Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. FoneÆax: 77 3481-1012

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO QU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada formecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) días úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabiveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimiento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

Alexo

Denburg

#

Lui Claudis Ma Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praga Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Born Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Born Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta atanão poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decomente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5°, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

A

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

Loubert

*

Jun Christer Ma Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Sema-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO NONO -- Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alánea 'd" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alinea "d" do inciso li do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e Iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

 a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Born Jesus da Serra, quando:

- a) o formecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificaţiva aceltável;

rigger!

1

Juis Chairlin arts Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos deta decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO · Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluido o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabetecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

ME.

Jun Chiesies Ash Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO PRIMEIRO • É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acrèscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões orlundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia 14 de abril de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

JUSSIARA DIAS MASCARENHAS

VILASBOAS ALVES

Gestor do FMS

Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestora do FMAS

Contratante

IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME

Contratante

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA

Luis Claudio Almelda Da Silva

Contratada

05 500 1**28 / 0001 - 3**6 Agoughe Fortaleza

LIMS CLARENO ALMEIDA DA SILVA

ANTHER DESIGNATION OF ADVISOR ADVISOR OF THE STATE OF THE

CPF: 084 358 635. 72

TESTEMUNHAS:

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA PRACA DO MERCADO, 12, CENTRO, POÇÕES-BAHIA CNPJ: 05.500.128/0001-38

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

	750		CARNE RESFRIADA BOVINA SALGADA (1°			* :
Ľ	750	KG	Qualidade - Baixo Teor de Gorduras)	41,00	30.750,00	friboi
2	750	KG	CARNE RESFRIADA BOVINA MOIDA (1° Qualidade - Baixo Teor de Gorduras)	31,00	23.250,00	friboi
3	750	KG	CARNE RESFRIADA BOVINA PARA COZIDO (1° Qualidade - Baixo Teor de Gorduras)	33,00	24.750,00	friboi
4	750	KG	CARNE RESFRIADA PARA BIFE (1a Qualidade - Baixo Teor de Gorduras).	40,20	30.150,00	friboi
5	400	KG	FÍGADO RESFRIADO BOVINO (1α Qualidade - Baixo Teor de Gorduras).	18,00	7.200,00	fribaí
6	450	KG	Linquiça Defumada	32,00	14.400,00	pif-paf
7	400	КG	BISTECA DE PORCO — Cortada em bifes, congelados separadamente de 1º qualidade, A carne suina deverá conter no máximo 5% de gorduras, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponevrose, possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visível.	21,90	8.760,00	confrigo
			িবে এবং ক্ষুদ্ধার ব্যবহার । বা ক্রান্ত এক		:	ិស្សស្រីពីគ្រង

Razão Social: LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA

Endereço: PRACA DO MERCADO, 12, CENTRO, , CEP 45.260 - 000 Cidade: POÇÕES Estado: - BAHIA Telefone: 77 - 99966 - 1742 Endereço Eletrônico: vrochamedrado@yahoo.com.br

CNPJ: 05.500.128/0001-38 INSC.EST; 059.075.626

Prazo de garantia: fabricante (TEXTO DO EDITAL: 14.1Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.)

Esta proposta é válida por: 60 DIAS (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 24 horas após emissão de autorização/ordem de fornecimento

Data: 30 /03 /2023.

Segunda-Feira 26 de Junho de 2023 Edição nº 475

Bom Jesus da Serra - BA



Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comercials e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento objeto da licitação.

POÇÕES, 10 DE ABRIL DE 2023

LUIS CLAUDIO ALMEIDA DA SILVA CNPJ: 05.500.128/0001-38

CPF: 624.227.665 - 87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2023 PROCESSO Nº 112/2023

Aos 01 dia de maio do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade n.º 0125756828, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o n.º 133.083.435 - 68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, n.º 22, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora a Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. IGESELMA AMARAL SANTANA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura





10 700°



Opposite



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

Laulauf

Mison

X

Charles





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de













PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5°, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO - Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas













PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

 a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor n\u00e3o assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceit\u00e1vel;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).













PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluido o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o Anexo I RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, aínda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ריסמקיווי

X

Marchal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de maio de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

Contratante

JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES

Gestora do FMS

Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestora do FMAS

Contratante

IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME

Contratante

UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

alixia D. Motos Santis

Alexia Daniele Matos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 05-40046545

Informatica

Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 22O CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA E-mail: upvendas@outlook.pt TEL: 77 98800-1959 Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95

VIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº: 47.749.483/0001 - 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereço: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 -CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO: Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

		LOTE 01				
	CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TWO		STATE OF STA		VAL	VALORES
ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
-	QND	Agenda diária com calendário dimensões LxA 14,5x20,5cm	20	TILIBRA	30,61	1.530,50
2	PCT	Balões nº 7 cores variadas, pacotes com 50 unidades	250	SÃO ROQUE	7,23	1.807,50
က	CX	Apontador com deposito c/ 25 und.	90	LEO LEO	31,99	1.599,50
4	QND	Borracha Branca nº 40	1000	LEO LEO	1,05	1.050,00
2	č	Borracha ponteira cx com 50 und.	20	LEO LEO	18,70	374,00
9	OND	Caderno espiral 10 matérias	200	JANDAIA	21,25	10.625,00
7	QNN	Caderno espiral 48 fls, 140mm x 200mm	200	JANDAIA	3,88	1.940,00
8	OND	Caderno espiral 96 fls 20X27,5 cm	500	JANDAIA	11,45	5.725,00
6	š	Caneta azul 0.8 mm, ponta fina, fabricada em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de níquel plateado, esfera de tugstênio e componentes metálicos. (caixa com 50 unidades).	80	COMPACTOR	48,75	3.900,00



43.069,90	大学 大	明治 一年 四十二年	を からなる	のでは、100mm	S. C. C.	VALO
297,00	3,96	WALEU	75	Régua Comum 50cm	QND	18
263,84	2,72	WALEU	26	Régua Comum 30cm	QND	11
2.225,00	44,50	GATTE	20	Lápis Grafite N° 2, formato redondo embalagem com 72 lápis	Š	16
4.155,00	8,31	GATTE	200	Lápis de cor grande com 12 Unidades.	č	15
327,50	2,50	RADEX	131	Corretivo 10ml.	QNN	4
1.680,00	48,00	COMPACTOR	35	Caneta vermelha 1.0 mm, formato triangular, escrita média, fabricada em resinas termoplásticas, ponta: liga de latão, esfera: carbeto de tugstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. (Caixa com 50 unidades).	ŏ	5
1.732,50	49,50	COMPACTOR	35	Caneta preta 1.0 mm, formato triangular, escrita média, fabricada em resinas termoplásticas, ponta: liga de latão, esfera: carbeto de tugstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. (Caixa níquel plateado, esfera de tugstênio e componentes metálicos. (caixa com 50 unidades). com 50 unidades).	Š	. 12
2.362,50	47,25	COMPACTOR	90	Caneta preta 0.8 mm, ponta fina, fabricada em resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, borracha sintética, ponta de	Š	1
1.475,00	29,50	JOCAR	90	Caneta Marca texto de bolso ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, tinta a base de àgua caixa com 12 unidades	X.	10

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 26 DE ABRIL DE 2023

UP - INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.749.483/0001-95

ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS CPF: 052.818.875-56 Informatica

Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95 TEL: 77 98800-1959 E-mail: upvendas@outlook.pt

٢

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 47.749.483/0001 – 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereco: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 -CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO:

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

	VALORES	VALOR TOTAL	893,00	1.264,40	1.730,00	2.080,00	2.260,00	924,50	536,00	714,00	310,00	1.270,94	1.532,50	3.572,00	1.870,00	6.434,00	1.995,00	9.004,50	702,00	1.316,80	3.607,20	1.396,20	2.188,80	684,00	2.811,90	3.433,68
	VALC	VALOR	8,93	63,22	1,73	2,08	2,26	18,49	2,68	11,90	3,10	11,99	30,65	35,72	1,87	64,34	26,60	20,01	1,80	16,46	45,09	26,85	24,32	11,40	187,46	190,76
		MARCA	KEEP	RADEX	ACP	ACP	ACP	FRAMA	FRAMA	FRAMA	LEO LEO	BIC	LANTECOR	MASTERPRIN T	VMP	RADEX	SUZE	BAAG	VMP	VMP	MULTILSER	USAPEL	VMP	KEEP	SOUZA	SOUZA
		QUANTIDADE	100	20	1000	1000	1000	20	200	09	100	106	90	100	1000	100	75	450	390	80	80	52	06	09	15	18
LOTE 03		ESPECIFICAÇÃO	Bloco auto adesivo colorido 38x51mm embalagem c/ 4 blocos	Carbono 01 face cx xom 100 und.	Cartolina comum, cores variadas	Cartolina dupla face	Cartolina duplex	Cola baranca 500g	Cola branca 90g	Cola colorida com gliter 23g c/ 4	Cola em bastão 10g. cola papel, cartolina, fotos e similares não tóxico	Etiquetas para convite (coloridas auto-adesivas 15mm, Rolo com 100 und.	Gliter em pó 500G. Cores variadas.	Papel adesivo A4 c/ 100 fls.	Papel camurça	Papel carbono A4 cx 100 fls.	Papel cartão pac. c/ 100 fls.	Papel cartão verde A4 (azul claro), gramatura: 180 g/m2, formato: 210 x 297 mm. (Pacote com 50 folhas)	Papel celofane	Papel crepom c / 10	Papel fotográfico PAC. c/100 und	Papel kraft natural 80g, dimensões: 120x150mm.	Papel laminado C/20 fls	Papel lembrete C/600 fls	Papel Madeira Branco	Papel madeira pardo
		UND.	PCT	CX	OND	FLS	OND	OND	OND	CX	QND	RL	CX	PCT	FLS	CX	CX	PCT	OND	CX	PCT	OND	PCT	CX	R	RL
		ITEM	-	2	3	4	2	9	7	8	თ	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24

2	PCT	Papel oficio colorido. C/ 100 fls.	20	SENNINHA	8,25	412,50
9	OND	Papel ondulado	187	VMP	2,40	448,80
27	PCT	Papel pautado c/ 400fls	10	VMP	16,44	164,40
82	PCT	Papel Sulfite colorido A4 (21x29,7cm) 100 folhas.	75	SENNINHA	8,48	636,00
				VALOR TOTA	VALOR TOTAL DO LOTE 03	54.193,12

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital.

devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2023

UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.749.483/0001-95
ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS
CPF: 052.818.875-56

Informatica

Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95 Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA TEL: 77 98800-1959 E-mail: upvendas@outlook.pt

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ №: 47.749.483/0001 - 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereço: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO: Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

		51101				
3/5			The second second		VAL	VALORES
TEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
	CX.	Alfinete para mapa com formato de taça embalagem com 25 und.	11	JOCAR	3,91	43,01
2	Š.	Alfinete colorido p/ mapa redondo BT 100 unidades	- 11	JOCAR	12,5	63,47
8	QND	Apagador para quadro branco base plástica	116	RADEX	9,47	1.098,52
4	QND	Calculadora de mesa (Bateria solar, 8 dig)	20	INOVA	18,49	924,50
2	QND	Compasso	37	LEO LEO	77,7	287,49
9	č	Estilete 18 mm c/ 12	30	LEO LEO	26,34	790,20
7	č	Estilete Estreito c/ 06	30	LEO LEO	19,00	920,00
ω	Š	extrator de grampo tipo espátola,fabricado em chapa de aço fina fria SAE 1020 zincado, utilisado para sacar grampos de grampeadores, demensões: comprimento 15 cm, largura 2 cm caixa com 12 unidades	15	KEEP	3,31	49,65
6	š	Marcador para quadro branco c/ 12 Und.	61	KEEP	116,53	7.108,33
10	Š	Percevejo C/ 100 und.	11	ACC	8,61	94,71
=	Š	Perfurador De Papel 2 Furos Até 100 Folhas Ferro Fundido	30	KEEP	100,007	3.002,10
12	N.	Perfurador de papel, margem de 6mm, fura até 25 folhas, espaço entre folhas 88mm, dimensões 122x100x56mm	20	KEEP	16,46	823,00
13	č	Piloto para quadro branco	20	KEEP	117,30	5.865,00
14	CX.	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, reciclável, tinta a base de álcool, caixa com 12 unidades, cor: azul.	90	KEEP	75,24	3.762,00
15	QNN	Pincel escolar nº 0	100	LEO LEO	1,69	169,00
16	QNN	Pincel escolar nº 01	100	LEO LEO	2,09	209,00
17	QND	Pincel escolar nº 4	100	LEO LEO	2,31	231,00
18	QND	Pincel escolar nº 6	100	LEO LEO	2,59	259,00
19	QNN	Pincel escolar nº2	100	CEO LEO	2,63	263,00
0	QND	Pistola cola quente grande BT 1 und	09	BARCELONA	59,02	2.951,00
7	QNN	Pistola cola quente piquena	99	BARCELONA	40,78	2.283,68
22	QNN	Quadro branco 150X120cm	20	SOUZA	271,07	5.421,40
65	CNI	Suporte 'nara fita adesiva	20	CIS	26.61	532 20

48.276,7	VALOR TOTAL DO LOTE 04	VALOR TOTA	TOTAL STREET,	このであるとのである。 他のないのでは、これのは、これのはないないできない。	Control of the last	
3.325,0	66,50	WALEU	90	Transferidor plástico	QND	28
481,	9,62	ORIGINAL	20	Tesoura Uso Geral Inox 8 Original	QND	27
1.641,	5,47	LEO LEO	300	Tesoura escolar sem ponta	QND	56
5.028,	100,57	LEO LEO	20	Tesoura de picotar profissional	QND	25
1.000,	100,00	CEO LEO	10	Tesoura com corte decorativo (grande)	QNN	24

8 8 8 8 8

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital. Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2023

UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.749.483/0001-95
ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS
CPF: 052.818.875-56

informatica informatica

Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95 TEL: 77 98800-1959 E-mail: upvendas@outlook.pt

V

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº: 47.749.483/0001 - 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereço: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO:

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

7	OND	Bolinhas para piscina – pct 500unid. Descrição: Bolinhas para piscina confeccionadas em plástico colorido e resistente medindo 24cm de diâmetro cada bolinha. Pacote com 500 bolinhas.	37	BRASKIT	131,25	4.856,25
8	QND	Classificador c/ elástico 400 X 300	150	ACP	3,68	552,00
6	QND	Classificador com mola	412	ACP	4,40	1.812,80
10	QND	Classificador polionda médio 2cm	172	ACP	4,88	839,36
11	QND	Classificador polionda médio 4cm	360	ACP	2,67	2.041,20
12	Š	Clips 2/0 com 100 Unidades	75	ACC	2,55	191,25
13	X)	Clips 3/0 com 50 Unidades	75	ACC	3,37	252,75
14	ŏ	Clips 8/0 com 25 Unidades	75	ACC	3,66	274,50
15	OND	Coleção de fantoche de personagens infantis, em feltro colorido tipo: personagens infantis materia prima: confeccionado em feltro colorido tamanho: medindo aproximadamente 36 cm cada quantidades; com 12 fantoches componentes: fada, chapeuzinho vermelho, vovo, joao, maria, lobo, principe, bruxa, saci, br anca de neve, rapunzel, pinoquio embalagem: embalagem apropriada complemento: a partir dos 3 anos complemento i: com selo de garantia do inmetro	4	NUOBESTY	37,04	148,16
16	PCT	Envelope plastico porta documento PVC 0,10 c/ aba 65x90mm 239 pct. 50 und.	30	VIA BRASIL	28,00	840,00
17	č	Envelopes cartas cores variadas, 80g/m2 dimensão: 114mm x 162mm. Embalagem com 100 undidades.	30	VIA BRASIL	58,75	1.762,50
18	QNN	Envelopes Meio A4 Saco Natural Pardo Skn323 162x229.	830	VIA BRASIL	0,59	489,70
19	Š	Envelopes para convites coloridos 160x235mm, embalagem com 100 unidades.	40	VIA BRASIL	58,74	2.349,60
20	QND	Envelopes: formato 240 X 340 mm, BRANCO	2000	VIA BRASIL	0,59	2.950,00
21	QND	Envelopes: formato 240 X 340 mm, OURO	2000	VIA BRASIL	0,57	2.850,00
22	QNS	Fita Cetim 10mx07mm (Cores Variadas)	100	NAJAR	2,55	255,00
23	QND	Fita Cetim 10mx10mm (Cores Variadas)	100	NAJAR	3,31	331,00
24	QND	Fitilho para Presente 500m (Cores Variadas)	20	VMP	11,81	590,50
25	QND	Giz de cera 12 cores	100	ACRILEX	5,66	266,00
26	QND	Grampeador 106, para fixação em madeira, tecido, plastico, papel e outros.	20	KEEP	89,25	1.785,00

27	QND	Grampeador profissional p/ 100 folhas	20	KEEP	93,00	1.860,00
28	Š	Grampo galvanizado 23/13 c/ 5000 und. p/ 100 folhas.	90	CIS	8,36	418,00
29	QND	Grampo galvanizado 26/6 cx. com 5.000 unidades	150	CIS	7,83	1.174,50
30	š	Grampo para grampeador 106.	30	CIS	6,72	201,60
31	QND	Jogos educativos para crianças 0 a 3 anos.	45	PAIS E FILHO	20,74	933,30
32	QND	Jogos educativos para crianças de 3 anos a cima.	45	PAIS E FILHO	19,24	865,80
33	PCT	Kit Tapete infantil emborrachado – Tatame EVA 20 peças de 50x50cmx10mm.	24	LEO LEO	93,75	2.250,00
34	OND	Massa de modelar c / 12	453	ACRILEX	5,79	2.622,87
35	OND	Mini Grampeador	30	KEEP	8,06	241,80
36	QND	Organizador de escritorio para armazenar documentos cor: cristal, 12,3x33,8x29,5cm.	20	WALEU	20,49	409,80
37	QND	Pasta A/Z lombo estreito pret	750	FRAMA	22,09	16.567,50
38	QNS	Pasta A/Z lombo largo preta.	750	FRAMA	22,84	17.130,00
39	QNO	Pasta aba elastico oficio lombo 2cm.	200	ACP	4,22	844,00
40	QND	pasta arquivo morto polionda dimensões: 250 x 130 x 350mm	1200	POLIBRAS	8,34	10.008,00
14	Š	Pasta cartão cx. c/100 fis	20	VMP	25,99	1.299,50
42	QNO	Pasta Classificador Cartão Duplo, 350mm x 230mm, c/ grampo de plástico, nas cores azul, verde e amarelo.	1800	VMP	6,10	10.980,00
43	QND	Pasta fichario personalizada para hospitais, para prontuario medico, confeccionada em PVC colorido, com revestimento em PVC transparentes e bolsos internos.	450	ACP	8,82	3.969,00
4	QNN	pasta polionda 04 cm	187	POLIBRAS	3,40	635,80
45	QND		100	KEEP	30,00	3.000,00
46	QND	Pasta suspensa para arquivo 400x300 transparente.	450	ACP	4,20	1.890,00
47	QND	Pasta suspensa plastica , cores variadas, formato 235 x3x367.	225	ACP	4,18	940,50
48	QND	Pranchetas de plástico	90	WALEU	22,00	1.100,00
49	QNN	Pranchetas MDV A4 Prendedor De Metal Tradicional	108	SOUZA	8,73	942,84
20	QN	Quebra cabeça para crianças 0 a 3 anos.	45	NIG	20,30	913,50
51	QND	Quebra cabeça para crianças 3 anos a cima.	22	NIG	18,80	413,60

LEO LEO 66,26		(incluso letras vogais de A ao U) tamanho 0,50m2.	
	cm. 7	Tapete infantil emborrachado em EVA 6 peças29x29cm	PCT
5 LEO LEO 55,74	X30cm e 15	Tapete emborrachado Amarelinha 10 peças EVA, 30X30cm e 8mm, colorido, lavavel, atoxico.	QND
LEO LEO 33,38	9 01	PC I apete educativo alfanumerico 36 peças (26 Letras e 10 numeros) 0,30x030cm, cada peça.	95 PC

200,28

393,82

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do PRAZO DE ENTREGA: 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural. Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência deste Edital

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 26 DE ABRIL DE 2023

UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 47.749.483/0001-95
ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS
CPF: 052.818.875-56

Informatica

Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95 TEL: 77 98800-1959 E-mail: upvendas@outlook.pt

AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº: 47.749.483/0001 – 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereço: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 -CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO: Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

		LOTE 06	9	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSONS AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED IN COLUMN TRANSPORT NAMED IN COLUMN TWO PERSON NAMED		
			The state of		VAI	VALORES
ITEM	OND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
-	OND	Almofada para carimbo Nº 25,2x9,4 cm, azul	26	RADEX	4,87	126,62
2	RL	Barbante tipo fitilho plástico rolo com 750g. e/ou 600mts.	30	VMP	20,26	607,80
က	Š.	Barbante 8 fios 100% algodão, 305mts	30	IDEALTEX	16,97	509,10
4	CX	Colchete Nº 08 com 72 und.	25	JOCAR	6,72	168,00
2	OIND	FITA, adesiva, crepe, dimensões 19 mm x 30 m.	50	ADELBRAS	5,44	272,00
9	OIND	FITA, adesiva, crepe, dimensões 19 mm x 50 m.	20	ADELBRAS	7,00	350,00
7	OIND	FITA, adesiva, crepe, dimensões 48 mm x 50 m.	20	ADELBRAS	60'6	454,50
8	OIND	FITA, adesiva, dupla face, dimensões 12 mm x 30 m.	20	ADELBRAS	6,73	336,50
6	OIND	FITA, adesiva, dupla face, dimensões 48 mm x 50 m.	20	ADELBRAS	26,09	1.304,50
10	QIND	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 48 mm x 40 m.	250	ADELBRAS	5,52	1.380,00
Σ	QIND	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 40 m.	100	ADELBRAS	2,38	238,00
12	Š	Durex 12 x 40, Cor transparente,composição filme de polipropileno bi-orientado adesivo acrilico a basa de água	100	ADELBRAS	1,81	181,00
5	PCT	Elástico amarelo tipo amarrar dinheiro n.18 c/ 120 unidades	100	PREMIER	8,41	841,00
14	PCT.	Emborrachado comum cores variadas	1000	LEO LEO	2,58	2.580,00

46.040,85	DO LOTE 06	VALOR TOTAL DO LOTE 06	State of state of state of	Manual Manual	THE REAL PROPERTY.	SERVICE STATES
8.653,40	123,62	SANTA FE	70	TNT 1,40x50m cores vairadas.	牊	31
708,00	7,08	ACRILEX	100	Tinta guache com 6 cores variadas.	č	30
142,00	3,55	RADEX	40	Tinta Para Carimbo 40ml Preto		29
1.846,80	61,56	TEK BOND	30	Refil de cola quente grossa 1 kg branca (adesivo termoplástico elaborado a base de resina sintéticas e seras especiais indicado para as mais diversas aplicações.	Š	28
2.086,20	46,36	KEEP	45	Reabastecedor p/ piloto de quadro branco c/ 12	CX	27
1.314,60	43,82	KEEP	30	Plástico para forro Tipo Contact 45cm X 25m 80 Micras	RL	56
591,50	118,30	SOUZA	5	Mural metálico	OND	25
616,85	123,37	SOUZA	5	Mural Curtiça	OND	24
97,50	3,25	RADEX	30	Molhador De Dedos Glicerina 12g	OND	23
83,50	1,67	MULTILASER	20	Midias DVD	OND	22
63,00	1,26	MULTILASER	90	Midias CD	OND	21
595,00	5,95	ISOP	100	Isopor 15mm	OND	20
988,20	5,49	ISOP	180	Isopor fino	OND	19
1.296,00	6,48	ISOP	200	Isopor 20mm	FLS	18
3.023,28	8,84	GATTE	342	Hidrocor c/12	OND	17
4.110,00	8,22	LEO LEO	200	Emborrachado Decorado	OND	16
10.476,00	5,82	LEO LEO	1800	UND Emborrachado (EVA) com gliter.	QND	15

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural. PRAZO DE ENTREGA: 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital.

Edição nº 475

MUNICÍPIO

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2023

UP - INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS CNPJ: 47.749.483/0001-95 CPF: 052.818.875-56 nformatica

Endereço: PRC VITORINO JOSÉ ALVES, 220 CENTRO - BOM JESUS DA SERRA -BA Razão social: UP INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 47.749483/0001-95 TEL: 77 98800-1959 E-mail: upvendas@outlook.pt

7/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

OBJETO: Aquisição de Material didático e de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A empresa UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N°: 47.749.483/0001 - 95 / INSC. EST.: 198.314.477 ME, com sede na Endereço: PRAÇA VITORINO JOSÉ ALVES, 220 -CENTRO - BOM JESUS DA SERRA – Bahia CEP 45.263-000, por intermédio de seu representante legal, infraassinado, apresenta a seguinte PROPOSTA DE PREÇO:

quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência

PROPOSTA REALINHADA PREGÃO ELETRONICO 010/2023

100 Miles	TO THE REAL PROPERTY.	LOTE 07	7 TOTAL PROPERTY			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	_				VAI	VALORES
ITEM	CND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
-	ŏ	PAPEL, sulfite oficio, A4, gramatura 75 gr, cor branca, pacote com 500 folhas. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 pacotes	800	MULTILASER	195,00	156.000,00
	-	VALOR TOTAL DO LOTE 07				156.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA; 5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

Declaramos que os produtos ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo - Termo de Referência, deste Edital. Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado

BOM JESUS DA SERRA, 24 DE ABRIL DE 2023

UP – INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 47.749.483/0001-95 ALEXIA DANIELE MATOS SANTOS CPF: 052.818.875-56

Bom Jesus da Serra - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2023 PROCESSO Nº 112/2023

Aos 01 dia de maio do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA. através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JORNANDO VILASBOAS ALVES, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade n.º 0125756828, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o n.º 133.083.435 - 68, residente e domiciliado na Praça Vitorino José Alves, n.º 22, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, figura nesse ato como coparticipantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, SN, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.834.940/0001-00, neste ato representado por sua gestora a Sra. JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade n.º 07.025.502-48, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 781.771.115-15, residente na Rua Cardeal da Silva, n.º 50, Bairro Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Edgar Rodrigues Carneiro, nº 80, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.708.501/0001-98, neste ato representado pela sua gestora, Sra. IGESELMA AMARAL SANTANA, brasileira, maior, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5883713 - 27 expedida pela SSP-BA e cadastrada no CPF nº 692.534.205 53, residente na Travessa José Durval de Oliveira, nº 35, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Vitorino Jose Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 15.131.651/0001-98, neste ato representado por sua gestora, a Sra. MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade nº 11581544 96, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF nº 026.007.865 46, residente na Rua A, nº 12, Inocoop II, Bairro: Candeias, na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura

Laubus

A

4



ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

Laubup

my scol

K

4



ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de



Laubur







ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia.

Fone/Fax: 77 3461-1012

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

1 22

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

my acor

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas









PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

na alinea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

 a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei nº 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).











ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo
 Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Mason

Laubur



4

Bom Jesus da Serra - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra-Bahia. Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de maio de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal
Contratante

JUSSIARA DIAS MASCARENHAS VILASBOAS ALVES

Gestora do FMS Contratante

MONIQUE PORTO ANDRADE VILAS BOAS

Gestora do FMAS Contratante IGESELMA AMARAL SANTANA

Gestora do FME Contratante

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira

Contratada

TESTEMUNHAS:

01009614

CDE. 062862.525-17

Bom Jesus da Serra - BA



VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIDA CAPI 20.008.831/0001-17 Ince ett. 637136688 Ince man 3585-3 Email Van distribuidora@hormail.com Garenhure: PE Telefore 87 3762-0445 / 87 98836-3257

PREFETURA MUNICIPAL DE BOM JESUSDA SERRA PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023 Processo Administrativo n° 112/2023

as necessidades das Secretarias Municipais do Municipio de Bom Jeaus de Serra, Bahia e vetores ligados as mesmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	1 DESCRICTO 1	MARCA	+ MODELO	UNIDADE	QUANT.	UNIDADE QUANT. V. UNITÁRIO POR EXTENSO V. UNITÁRIO V. TOTAUPOR EXTENSO	V. UNITÁRIO	V. TOTALPOR EXTENSO	V. TOTAL
-	Livro alta 50 ffs	BAAG	LIVRO ATA 50 FLS	Š	35	trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 32,44	mil cento e trinta e cinco reals e quarenta centavos	R\$ 1.135,40
2	Livro de ata sem margam capa dura, 100 folhaz dimensibes 2.10x300 mm	BAAG	LIVRO ATA 100 FLS	Š	30	trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 35,44	mil e sessenta e très reais e vinte centavos	R\$ 1.063,20
m	Livro de ata sem margem capa dura, 200 folhas dimensões 210x300 nm	BAAG	LIVRO ATA 200 FLS	Š.	30	trinta e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 38,75	mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos	R\$ 1.162,50
4	Livro de ponto com 160 folhar, capal contra capa: papalão 700 grs, revestido papal 90 grs plastificado, folhas internas: papel off-set 63 grs, formato. 154 mm X 216 mm	BAAG	LIVRO DE PONTO 160 FLS.	Š	79	trinta e nove reals e sessenta e cinco centavos	R\$ 39,65	dois mil, quatrocentos e dezolfo reals e sessenta e R\$ 2.418,65 cinco centavos	R\$ 2.418,65
10	Lhro de protocolo 104 f. 153mm x 216mm	BAAG	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	QND	001	trinta e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 33,34	très mil, trezentos e trinta e quatro reals	R\$ 3.334,00
	VALOR TOTAL	THE PERSON NAMED IN	THE RESIDENCE TO SERVICE THE	THE RESERVE	SPECIAL PROPERTY.	RS 9.113,75	THE REAL PROPERTY.	The state of the s	The second second
	VALOR TOTAL POR EXTENSO	は他の一大大大	And the second second second	m avon	I, cento e t	nove mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos	tavos		

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 20.008.831/0001-17